



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.008.787/0001-07



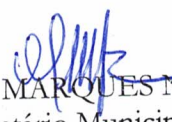
RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

A justificativa para a utilização desta hipótese é a indisponibilidade de imóveis no Município de Juruti, na zona urbana e na zona rural capazes de atender as demandas solicitadas, e disponibilidade destes imóveis em situação privilegiada, com instalações suficientes e adequadas para funcionamento das 24 ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CASULOS), SENDO 04 NA ZONA URBANA E 20 NA ZONA RURAL, contendo estruturas físicas de salas de aulas, espaços para direção, cozinhas, banheiros, área de recreação, aptas para funcionarem como escolas de educação infantil, além de outras benfeitorias e especificações. Que atendem as necessidades da Secretaria de Educação.

Destacamos ainda que:

- O Fundo Municipal de Educação, não dispõe de espaço adequado e condizente em sua estrutura física;
- Que os imóveis são adequados para o funcionamento das 24 ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CASULOS), SENDO 04 NA ZONA URBANA E 20 NA ZONA RURAL e em virtude de as escolas já terem funcionado no prédio nos anos anteriores, atendendo perfeitamente a demanda dos alunos;
- Que a localização é de fácil acessibilidade aos usuários dos serviços desempenhados pelas escolas de ensino infantil;
- Que a inexistência de outros imóveis com características apropriadas para os serviços em tela justifica a escolha dos imóveis.

Juruti, 30 de abril de 2021.


WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação
Decreto N° 4.499/2021